



**DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE, MOTIVAÇÃO, INTERESSE PÚBLICO
E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 253853446/2025

Certifico, para os devidos fins administrativos e legais, que a **CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS** e a empresa, **LETÍCIA JARDIM PEIXOTO DE SOUSA - + HELP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.212.039/0001-21, SITUADA NA RUA FRANCISCO SANTA Nº 52, PLTIS 6, LOTE 95, BAIRRO MARIA ANGÉLICA, GOIANDIRA-GO, CEP 75.740 000**, decorre de continuidade do serviço público, devidamente motivada e comprovada nos autos do respectivo processo administrativo, nos termos da legislação vigente.

A necessidade do aditivo contratual surgiu no curso da execução do contrato, em razão da **natureza continuada na prestação de prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e na rede de computadores**, essenciais ao funcionamento regular das atividades legislativas, sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais desta Casa de Leis, não sendo possível a interrupção da prestação sem prejuízo ao interesse público.

Ressalte-se que o Termo Aditivo proposto não descaracteriza o objeto originalmente contratado, permanecendo inalterada a finalidade da contratação, qual seja, **a prestação de prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática e na rede de computadores**, limitando-se a alteração exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência contratual e revisão de valor de acordo com a cláusula sexta, mantendo-se as demais cláusulas e condições pactuadas. Fica demonstrado, ainda, o interesse público na alteração contratual, uma vez que a prorrogação assegura:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

- a continuidade dos serviços essenciais ao Poder Legislativo Municipal;
- a eficiência administrativa;
- a economicidade, evitando a descontinuidade do serviço ou a necessidade de nova contratação imediata;
- a manutenção de condições vantajosas para a Administração Pública.

A presente alteração contratual encontra amparo legal nos artigos 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021, cláusula terceira que autorizam a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, bem como a realização de alterações contratuais desde que justificadas, motivadas e formalizadas por meio de termo aditivo, observando-se o interesse público e a legalidade administrativa. Aplica-se, ainda, o disposto no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, quanto à formalização do termo aditivo, e no art. 136, quando cabível, quanto aos registros por apostilamento. Diante do exposto, certifico que o Termo Aditivo atende aos requisitos legais, conforme motivação comprovada, não descaracterizando o objeto original e plenamente justificado pelo interesse público.

Campo Alegre de Goiás/GO, 23 de dezembro de 2025.

Cleyton José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás